



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

CÓPIA

PLANO DE TRABALHO 2018

I- Dados Cadastrais

1.1 Nome da Organização:

Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo

1.2 Data da Constituição: 05/01/1987

1.3 Dados de Localização:

Endereço: Rua Campos Salles, 2188

Bairro: Jardim América II

CEP 13.272-350

site: www.casadacriancadevalinhos.com.br

e-mail: casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Telefone: (19) – 3871-0546

1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Número do CNPJ: 54.698.303/0001-59

Data de abertura do CNPJ: 12/06/1987

Atividade econômica principal: 87.30-1-01 – orfanatos

Atividades Econômicas Secundárias: não informada

1.5 Títulos e Certificados

Número da inscrição do CMAS: E 04

Data da inscrição do CMAS: 10/11/2016

Resolução CMAS que validou a inscrição: 08/2017

Município de inscrição: Valinhos – SP

Número de registro do CMDCA: E 03

Data do registro no CMDCA: 14/09/2016

Resolução CMDCA que validou o Registro: 12/2016

Município de Registro: Valinhos – SP

Número de Inscrição do Programa no CMDCA: P 05

Data da Inscrição no CMDCA: 14/09/2016

Resolução CMDCA que validou a Inscrição: 23/2016

Município da Inscrição: Valinhos – SP

Outros Títulos e/ou Inscrições em Conselhos:



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

1.6 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS

Número CEBAS: 71000054724/2016-97

Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2019

1.7 Área de Atividade Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

1.8 Área de atividade secundária quando houver:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

1.9 Natureza da Organização da Sociedade Civil

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

1.10 Identificação da Diretoria

Vigência do atual mandato da diretoria: de 11/01/2016 até 10/01/2018.

Presidente: Anélio Zanuchi

RG: 4.447.333 SSP/SP

CPF: 262.319.488-20

Endereço: Rua Pietro Stopiglia 58 – Valinhos/SP

Telefone: (19) 3871-1813

E-mail: casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Vice-Presidente: vacância

1º Tesoureiro: José Narciso Sturaro

RG: 5.648.180 SSP/SP

CPF: 651.846.458-53

Endereço: Rua Paraná 178 - Valinhos/SP

Telefone: (19) 3849-1246

e-mail: josesturaro@yahoo.com.br

2º Tesoureiro: Paula Michelini Masili

RG: 10.791.756-7 SSP/SP

CPF: 152633118/77

Endereço: Al. Tenente Belmiro Sogagnoli, 664- Valinhos/SP

Telefone: (19) 3849-2364

e-mail: pmasili@uol.com.br

1ª Secretária: Dalete Lopes Chicca

RG: 22.248.515-2 SSP/SP

CPF: 135.103.228-35

Rua Taubaté, 570, L.1 Q. 71 – Vinhedo/SP

Telefone: (19) 9-9172-5783

e-mail: dalete@grgcopiadoras.com.br

2ª Secretária: Lilian Maria S. Espanholetto

RG: 13.057.456-9 SSP/SP

CPF: 088.658.408-62



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Rua Antonio Vancini Vicentin,74 Campinas SP
Telefone: (19) 3881-3903
e-mail: lilian@spallo.com.br

Diretora de Assistência Social: Wanda do Carmo Braz Dini
RG: 8.425.266-2 SSP/SP
CPF: 778109028/49
Rua Luiz de Oliveira Souza,227 Valinhos SP
Telefone: (19) 3871-4329
e-mail: wandadini@hotmail.com

Diretor Cultural: Ronaldo Buzato
RG: 19.188.030-9 SSP/SP
CPF: 182007788/86
Rua José de Oliveira, 50 casa 32 Valinhos SP
Telefone: (19) 3849-3453
e-mail: ronaldo.buzato@uol.com.br

1.11 Identificação dos membros do Conselho Fiscal

Adauto Bissoto Pereira da Silva
RG: 17.089.110-0 SSP/SP
CPF: 079.668.518-50
Endereço: Rua José Milani 122, Centro – Valinhos/SP.
Telefone: (19) 3871-3280
E-mail: avanaimoveis@gmail.com

Antônio Gonçalves do Curral
RG: 5.243.748
CPF: 396.663.958-00
Endereço: Rua Geraldo Gonçalves de Abreu, N°62 – Recreio dos Cafezais – Valinhos – SP
Telefone: (19) 3849-2000
E-mail: antonio.curral@anhanguera.com

Cleusa Maria de Góes Bruschi
RG: 10.718.904
CPF: 182.003.268-02
Endereço: Rua Limeira 103 – Valinhos/SP
Telefone: (19) 9.9246-2016
E-mail: tatibuschi2@hotmail.com

José Carlos Manzini
RG: 13.295.714
CPF: 059.191.598-71
Endereço: Rua José Tordin 29 – Valinhos/SP
Telefone: (19) 3849-2929 / 9.9651-1993
E-mail: jmanzini@bol.com.br



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Éder José Trevisan

RG: 10.303.218

CPF: 024.670.188-90

Endereço: Rua Paiquere, Nº1359, Casa 13 - Valinhos – SP.

Telefone: (19) 3871-8211

e-mail: edertrevisan@uol.com.br

1.12 Identificação da Coordenação do Serviço a ser executado

Nome: Adriana Simões

RG: 17.495.861-4

CPF: 102.395.698-57

Endereço: Rua Vitoriano dos Anjos, 783 – Apartamento 201 – Bloco IV

Telefone: (19) 98163-4893

e-mail: coordenacaoccava@gmail.com

OBS: Anexo curriculum vitae.

1.13 Finalidade Estatutária

A Associação tem por finalidades principais: I- Prestar assistência integral à criança e ao adolescente carente na forma estabelecido artigo 2º, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, visando a integração familiar e social dos assistidos, inclusive podendo manter programa destinado ao acolhimento institucional, nos termos do artigo 90, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo serviço se denominava “orfanato” na vigência da legislação antiga, anterior a Lei 8.069/90; II – Para atingir os objetivos propostos, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo – (CCAVA), atuará junto a criança e ao adolescente, família e comunidade, de forma direta ou indireta, utilizando-se de meios próprios e do meio, mantendo-se entrosamento com os organismos governamentais, nacionais e internacionais, particulares afins, desenvolvendo programas promocionais específicos de assistência ao menor e a família, visando a integração social, executando atividades diversificadas de acordo com as necessidades apresentadas e sempre observando o disposto na Lei Federal no. 8069/90; III – Articular-se com os Poderes Públicos, comércio, indústria e com a comunidade em geral, no sentido de solucionar adequadamente as necessidades do menor carente; IV – Desenvolver atividades sociais, esportivas, recreativas e culturais que estiver ao seu alcance. V – Desenvolver ou articular programas de profissionalização; VI – A Associação poderá desenvolver outras atividades, além daquelas previstas no estatuto, que tenham cunho social, inclusive com instalação de república para atendimento de jovens, e outras formas de atendimento de crianças ou pessoas carentes da comunidade, inclusive idosos, de modo que a Associação e seu patrimônio possam continuar tendo destinação beneficente e de assistência social, nos moldes da política nacional de Assistência Social prevista na Constituição da República e na Lei No. 8.772/93, se não puder manter o programa de abrigo previsto na Lei No. 8.069/90, Parágrafo Primeiro. Além das finalidades previstas nos incisos I a V desta cláusula, a Associação poderá implantar uma “República”, cuja unidade será distinta do abrigo, destinada ao atendimento integral de jovens, maiores de 18 anos, egressos de abrigo mantido no município de Valinhos, nos casos em que esses jovens não tenham sido reintegrados em família biológica ou substituta e se encontrem em situação de vulnerabilidade social. Parágrafo Segundo. A “República” atenderá os jovens acolhidos com serviço de proteção social especial e de alta complexidade, nos moldes da Política Nacional de Assistência Social, prevista na Constituição da República e na Lei No. 8.772, de 7 de dezembro de 1.993. Parágrafo Terceiro. Para atingir seus objetivos sociais, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos- Grupo Gente Novo Rumo – CCAVA poderá exercer atividades de prestação de serviços e de venda e revenda de produtos, nas dependências do Projeto Janela Aberta, na Avenida Campos Salles, No. 2.204, Jardim América II, no



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

município de Valinhos – SP, cujos recursos financeiros auferidos em decorrência dessas atividades serão totalmente aplicadas na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais estatutários. Parágrafo Quarto. Para atingir os seus objetivos sociais a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo – “CCAVAL” desenvolverá o “Programa Família Acolhedora”, nas dependências de sua filial, localizada na Rua Joaquim Martins, nº354, no município de Valinhos – SP, cujo programa destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, que estejam afastadas de suas famílias como medida de proteção, cujo acolhimento deverá ser feito por meio de famílias acolhedoras previamente cadastradas, nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.14 O Estatuto está de acordo com o artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas alterações:

(X) sim () não () em adequação

II – Unidade Executora (para Serviços que não são realizados na sede da Organização)

2.1 Nome da Unidade Executora

Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – Grupo Gente Novo Rumo
Serviço de Acolhimento Institucional

2.1 Dados da localização da Unidade Executora

Endereço: Rua Campos Salles, 2188
Bairro: Jardim América II
CEP: 13.272-350
Site: www.casadacriancadevalinhos.com.br
E-mail da Unidade Executora: casadacriancavalinhos@hiway.com.br
Telefone da Unidade Executora: (19) – 3871-0546
CNPJ: o mesmo da sede
Data de abertura do CNPJ: o mesmo da sede

III – Do Serviço a ser Executado

3.1 Identificação do Objeto

Serviço de Acolhimento Institucional

3.2 Nível protetivo de serviço a ser executado:

- () Básica
() Especial Média Complexidade
(X) Especial Alta Complexidade

3.3 Vigência: 12 meses (podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

3.4 Data de início da execução do serviço: 01/01/2018

3.5 Data de encerramento da execução do serviço: 31/12/2018

3.6 Diagnóstico da realidade:

Valinhos tem cerca de 120.000 habitantes, conforme estimativas (IBGE, 2017), conta com uma rede de proteção social com vários recursos, na área da assistência social, educação e saúde. Na Proteção Social Básica, segundo o Plano de Ação 2016/2017 do CMDCA, voltado ao público da Assistência Social, o município dispõe de três CRAS e nove serviços de Fortalecimento de Vínculos, apesar do número significativo ainda assim, consta no referido plano que o quadro de recursos humanos são insuficientes para atendimento as demandas. No CRAS, onde é desenvolvido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF a proposta consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O público alvo é o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. No Serviço de Fortalecimento de Vínculos, o serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Na Proteção Social Especial, de média complexidade o município conta com o CREAS. Ainda no Plano de Ação 2016/2017 do CMDCA, verificou-se a insuficiência no município de serviços de prevenção a violência contra crianças e adolescentes. Para o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência e negligência, na área de assistência social, o município conta com o CREAS. Os casos de acolhimento no geral são encaminhados pelo Juiz do Anexo da Vara da Infância e da Adolescência e apenas em alguns casos pelo Conselho Tutelar. Atualmente os serviços de acolhimento existentes no município são executados pela Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, compreendendo um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos - com uma determinação judicial que limita o atendimento no momento para atendimento de 7 até 17 anos e 11 meses - e um serviço de acolhimento familiar de 0 a 17 anos e 11 meses.

3.7 Descrição do Serviço a ser executado:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes este serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O serviço de acolhimento institucional deve evitar especializações e atendimentos exclusivos. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para a capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc), nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação. Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou

4



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários. O serviço de acolhimento deverá prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. A organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida. O planejamento do atendimento no serviço deve possibilitar, portanto, espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar —o meu, o seu e o nosso.

3.8 Público Alvo:

Crianças e adolescentes, do município de Valinhos, salvo determinação judicial, de 0 a 17 anos e 11 meses, afastados do convívio familiar por medida protetiva. Existe uma determinação judicial para que o atendimento se limite ao atendimento de crianças de 07 a 17 anos e 11 meses. Porém há possibilidade de atendimento da faixa de 0 a 06 anos no serviço de acolhimento familiar ou ainda no próprio serviço de Acolhimento Institucional mediante autorização judicial. Nessa hipótese, a entidade tomará providências para obter a autorização judicial, a fim de acolher a demanda surgida. Ademais, a entidade está buscando a regularização junto ao Poder Judiciário, a fim de derrubar a restrição.

3.9 Justificativa

O Serviço de Acolhimento Institucional realizado pela Casa da Criança está em consonância com a Lei Federal 13.019, em seu artigo 22, com o artigo 227 da Constituição Federal, que garante o direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, bem como a responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade em garantir-lhes esse direito, além de estar de acordo com as determinações dadas na Lei 8.096/1990 (ECA) e em sua alteração, a lei 12.010/2009, que garantem, entre outras, acolhimento excepcional e provisório para crianças e adolescentes vítimas de violência e violação de direitos.

A criança e o adolescente são encaminhados para o Serviço de Acolhimento Institucional, pelo Juiz do Anexo da Vara da Infância e da Adolescência e apenas em alguns casos pelo Conselho Tutelar, após todo trabalho da rede de proteção que atendeu a família, seus integrantes, visando a não ruptura de laços e verificação de ausência de vaga no Serviço de Acolhimento Familiar.

Atuando há 25 anos, na comunidade Valinhense, tem importante papel na luta em prol dos direitos da criança e do adolescente. De forma pioneira, implantou o Serviço de Acolhimento Institucional que garante os cuidados de crianças e adolescentes, sendo atualmente a único serviço nessa modalidade em Valinhos.

O trabalho realizado pela Casa da Criança é fruto de uma consistente relação com a comunidade, que apoia as ações e reconhece a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

O reconhecimento da comunidade sempre apoiando as ações da instituição, possibilitou uma grande reforma realizada entre 2015 a 2017, totalmente com recursos financeiros próprios, para assegurar o cumprimento do constante no Manual de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social, inclusive assegurando espaço reservado para atendimento aos pais ou responsáveis proibidos judicialmente de terem contato com seus filhos.

A reforma do espaço físico, por sua vez, aponta para a mesma direção de todas as ações dos funcionários para com os acolhidos: de criar condições facilitadoras ao desenvolvimento, respeito a história de vida do acolhido e os vínculos criados. Todas as crianças e adolescentes que já passaram ou estão neste momento no acolhimento nutrem afetos em relação ao espaço e as pessoas que compõe esse lugar, o que é importante, pois o vínculo sadio e fortalecido é o principal instrumento de trabalho de



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

uma instituição de acolhimento com os acolhidos, com suas famílias e com a sociedade. E é em prol do desenvolvimento e manutenção deste vínculo saudável que há o constante investimento junto aos funcionários, em formação e capacitação continuada, seja interna quanto externa.

O Serviço de Acolhimento Institucional portanto, faz-se necessário quando foram esgotados os recursos para a manutenção da criança e/ou adolescente em sua família de origem e extensa. Essa medida é excepcional e provisória devendo cumprir sua função de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias. Os dados dos últimos anos demonstram que o serviço se faz necessário em Valinhos e que vem cumprindo sua missão. Segue os dados exemplificados.

2014	Qtd	2015	Qtd	2016	Qtd
Acolhidos	13	Acolhidos	10	Acolhidos	9
Desacolhidos no Ano	15	Desacolhidos no Ano	8	Desacolhidos no Ano	08

2014		2015		2016	
Nº DE DESACOLHIDOS:	Qtd	Nº DE DESACOLHIDOS:	Qtd	Nº DE DESACOLHIDOS:	Qtd
Reintegração	9	Reintegração	2	Reintegração	2
Adoção	0	Adoção	0	Adoção	0
Guarda	0	Guarda	0	Guarda	2
Transferência	4	Transferência	2	Transferência	2
Desaparecimento	1	Desaparecimento	0	Desaparecimento	0
Maioridade	1	Maioridade	0	Maioridade	2
Transitório	0	Transitório	4	Transitório	0

3.10 Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias:

Condições/público prioritário:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo, conforme Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Formas de acesso dos usuários:

-Por determinação do Poder Judiciário;

-Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

OBS: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva. Existe uma determinação judicial para que o atendimento se limite ao atendimento de crianças de 07 a 17 anos e 11 meses. Porém há possibilidade de atendimento da faixa de 0 a 06 anos no serviço de acolhimento familiar ou ainda no próprio serviço de Acolhimento Institucional mediante autorização judicial.

3.11 Capacidade total de atendimento da organização:

A instituição conta com capacidade técnica, estrutura física e operacional para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes. Porém, há uma determinação judicial que limita o número de atendimento para



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

até 15 crianças/adolescentes. Havendo a necessidade de se exceder esse número, visto que a instituição tem capacidade de atendimento, há a possibilidade de se solicitar autorização ao Juízo do Anexo da Vara da Infância e Juventude de Valinhos para o mister. Nessa hipótese, a entidade tomará providências para obter a autorização judicial, a fim de acolher a demanda surgida. Ademais, a entidade está buscando a regularização junto ao Poder Judiciário, a fim de derrubar a restrição.

3.12 Total de vagas disponíveis no Território: 20

3.13 Total de vagas solicitadas: 20

3.14 Território de abrangência/Unidade de Referência:

- CRAS São Marcos
- CRAS São Bento
- CRAS Figueiras
- CRAS Central
- CREAS
- Municipal

3.15 Horas de funcionamento semanal da executora:

- Menos de 40 horas
- 40 horas
- Mais de 40 horas
- Ininterrupto (24 horas, 7 dias da semana).

3.16 Dias da semana de funcionamento da executora:

- 2ª a domingo, ininterruptamente.

3.17 Objetivo Geral

Realizar acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3.18 Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção e agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Proporcionar ações visando o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Possibilitar a convivência comunitária, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o auto cuidado.



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
 CNPJ: 54.698.303/0001-59
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
 Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
 Valinhos-SP CEP: 13272-350
 E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

3.19 Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
<p>Recepção da criança/adolescente A recepção da criança ou do adolescente no acolhimento será feita por um técnico e/ou educador preparado para dar toda a atenção que o momento requer; sendo realizada, então, de maneira respeitosa, afetuosa e esclarecedora.</p>	<p>Imediatamente após o acolhimento da criança e/ou do adolescente.</p>	<p>Segurança de acolhida do usuário; Identidade, integridade e história de vida preservada; Acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.</p>
<p>Plano individual de atendimento às crianças e aos adolescentes e seus familiares - PIA: A equipe técnica do acolhimento construirá, para cada criança e adolescente, no início do acolhimento, um plano individual de atendimento com a participação da rede de serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos. A partir de um diagnóstico singular considerando sua história familiar, informações enviadas pelos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar ou Vara de Infância e Juventude) e percepções iniciais dos educadores e técnicos sobre a criança ou adolescente acolhido; será elaborado um planejamento de ações que visará o convívio de qualidade na instituição, a participação se necessário em programas na comunidade, acesso à saúde e educação bem como um percurso em direção ao desacolhimento.</p>	<p>Elaboração em até 45 dias após o acolhimento da criança e do adolescente; Revisão a cada 06 meses em Audiência Concentrada.</p>	<p>Acesso ao convívio ou vivência familiar; Acesso a benefícios, programas, e outros serviços necessários, elencados no PIA, oferecidos na comunidade. PIA revisto a cada 6 meses.</p>
<p>Planejamento Pedagógico com os acolhidos Na rotina do acolhimento serão pensadas atividades que garantam a proteção integral, atividades que ajudem na apropriação e ressignificação da história de vida,</p>	<p>Atendimentos individuais serão realizados conforme demanda apresentada pelo acolhido ou pelo Educador Social; Assembleias serão</p>	<p>Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados; Acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de pertences pessoais; Ambiente e condições favoráveis ao</p>



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR

CNPJ: 54.698.303/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II

Valinhos-SP CEP: 13272-350

E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

<p>na reparação de vivências de separação e violência, no fortalecimento da autoestima, autonomia e construção de projetos de vida futura. Entre as atividades internas podemos citar o desenvolvimento de assembleias, espaços estes de aprendizagem e de construção de propostas, regras, direitos e deveres num exercício democrático de vida em comunidade e a implementação de uma avaliação realizada pelas crianças e adolescentes de forma individual a cada quatro meses. Em especial com os adolescentes serão desenvolvidas ações que ofereçam condições para a independência e o auto-cuidado.</p>	<p>realizadas semanalmente, ou conforme sugestão do grupo; Avaliação escrita feita pelos acolhidos, a cada quadrimestre.</p>	<p>processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente; Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social; Espaço de escuta, opinião e decisão, respeitando a si próprio e aos outros; Autonomia e auto-cuidado na maioridade civil.</p>
<p>Registro Educadores: Farão registros diários nos quais constem relatos significativos sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento pessoal, vida escolar, socialização, necessidades emergentes, mudanças e encontro com familiares.</p> <p>Equipe técnica: Responsabilizar-se-á pela elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do levantamento de dados do caso de todas as crianças e ou adolescentes acolhidos e seus familiares, nuclear ou extensa, além da rede de apoio.</p> <p>Organizará prontuários individuais com registros sistemáticos e significativos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, estudo de caso que conterá informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual) antes, durante e depois do acolhimento, pelo período de 6 meses ou até o necessário.</p> <p>A cada quatro meses serão enviados</p>	<p>Registro diário dos educadores no caderno de rotina; Registro em prontuário dos atendimentos realizados aos acolhidos; Registro dos contatos realizados com a rede e discussão de caso. Relatório quadrimestral para o judiciário ou conforme necessidade.</p>	<p>Registros atualizados que traduzam a evolução de cada caso.</p>



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

<p>relatórios ao fórum, com cópia aos demais serviços da rede socioassistencial envolvidos no acompanhamento do caso, dando ciência a evolução do trabalho desenvolvido junto às crianças, adolescentes e seus familiares.</p>		
<p>Trabalho com Família Serão realizadas ações técnicas de entrevistas, estudo de caso, encontros entre a família e a criança/adolescente, genograma para entender a dinâmica social e cultural de cada família e a partir deste diagnóstico, propor um processo de intervenção que acarrete em mudanças nas estruturas e relações pessoais e sociais, permitindo assim que o acolhimento seja temporário e o mais breve possível.</p>	<p>Atendimentos familiares semanais, quinzenais ou conforme necessidade. Os atendimentos podem ser realizados tanto com a família de origem quanto a família extensa.</p>	<p>Segurança de acolhida dos familiares; Segurança de convívio ou vivência familiar salvo por impedimento judicial; Acesso a benefícios, programas, e outros serviços necessários, elencados no PIA, oferecidos na comunidade. Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades, com vistas a reintegração familiar.</p>
<p>Desacolhimento Quando o retorno à família for considerado à medida que melhor atende ao interesse da criança e do adolescente, a preparação incluirá uma crescente participação da família na vida da criança e do adolescente (reuniões escolares, consultas médicas, aniversário, etc.), bem como o contato destes com o ambiente familiar (passar final de semana, aniversários, etc.); A preparação gradativa ao desacolhimento também será trabalhada no contexto do acolhimento, através de rituais de despedidas junto a todas as crianças, adolescentes e educadores, respeitando assim os vínculos afetivos construídos ao longo do acolhimento; No caso de adolescentes impossibilitados de reinserção familiar, de colocação em família substituta, serão incentivadas ações de autonomia e inserção de entrada no mercado de trabalho, bem como sua inclusão na rede de apoio.</p>	<p>O assunto começa a ser abordado assim que a equipe vislumbra a possibilidade de desacolhimento.</p>	<p>Estar preparado para o retorno a convivência familiar ou em caso de desacolhimento por maioria civil, estar preparado minimamente para uma vida autônoma.</p>

4



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Acompanhamento pós-desacolhimento Após a reintegração familiar e/ou colocação em família substituta, a equipe técnica da Casa da Criança fará visitas domiciliares, atendimentos necessários, para o acompanhamento social e realizará encaminhamentos junto a rede de proteção social necessários para prevenir o reacolhimento.	Visitas domiciliares semanais no início, após quinzenalmente e o tempo se espaçará conforme demonstração da autonomia da família. Esse acompanhamento dar-se-á pelo período mínimo de seis meses e o desligamento só ocorrerá com ordem judicial.	Sucesso na reintegração familiar com o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
Articulação Intersetorial	Quando necessário	Fortalecer a complementariedade das ações destinadas aos acolhidos e suas famílias.

3.20 Responsáveis

Coordenador Técnico do Serviço a ser executado:

Nome Completo: Adriana Simões

CPF: 102.395.698-57

RG: 17.495.861-4

Número do Registro Profissional: CRESS 21205

Telefone: (19) 3871 0546

Celular: (19) 98163-4893

e-mail: coordenacaoccava@gmail.com

Responsável pela Prestação de Contas do Serviço a ser executado:

Nome Completo: Célio Roberto Viana

CPF: 301.706.478-62

RG: 33.746.762-6

Número do Registro Profissional: 00.561 Série: 0263-SP

Telefone: 3871-0546

Celular: 19-9-8205-3770

e-mail: casadacriancavalinhos@hiway.com.br

IV – Capacidade Técnica e Operacional

4.1 Ambientes Físicos

O imóvel de atendimento do serviço de acolhimento é próprio. Destinado diretamente às necessidades das crianças e adolescentes conforme Manual de Normas Técnicas de julho de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social. É composto:

Sala de Entrada: Sala da recepção onde às famílias, voluntários e profissionais estão aguardam atendimento ou acesso ao setor técnico ou administrativo;

Três salas de Estar/Jantar/Estudo: Oferece espaço para descanso, atividade de cultura, lazer e estudo. A sala de jantar é usada para refeições em datas especiais;



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Sala dos Educadores: Sala para uso dos educadores, para guarda de pertences pessoais com banheiro exclusivo;

Quartos com suítes: Quatro quartos podendo atender até cinco crianças ou adolescentes em cada um. Sendo:

- Quarto Azul
- Quarto Verde
- Quarto Amarelo
- Quarto Lilás

OBS: Os quartos possuem espaço para modificação de mobiliário podendo atender até 5 crianças ou adolescentes, respeitando a necessidade dos acolhidos de cada momento.

Banheiro para uso de pessoas com necessidades especiais;

Cozinha: Espaço para preparo das refeições, com despensa privativa para armazenamento de alimentos e espaço para triagem e lavagem de hortifrúti;

Refeitório: Espaço para serem realizadas as refeições diárias;

Sala de Manutenção Geral: Local onde é armazenado com segurança ferramentas e utensílios de manutenção predial;

Roupeiro: Espaço para guardar roupas de cama, banho e roupas extras para os acolhidos;

Lavanderia: Espaço para o cuidado com as roupas possuindo um cômodo destinado a guarda de materiais de limpeza;

Área de Serviço: Espaço para secagem das roupas;

Área Externa: Possibilita atividades recreativas, de lazer e a guarda das conduções;

Quadra: Usada à noite e nos finais de semana para atividades recreativas, de lazer e esporte.

Destinado ao trabalho da coordenação, equipe técnica e administrativa:

Sala para coordenação: Espaço privativo para registro e resolução de questões técnicas e administrativas;

Sala de Pedagogia: Espaço para atendimentos dos acolhidos e educadores;

Sala Psicossocial: Espaço para registro e resolução de questões técnicas;

Sala de Atendimento: Espaço de escuta e acolhimento às crianças, adolescentes e seus familiares;

Sala de Reuniões: Espaço destinado a reuniões: técnicas, de educadores, administrativas, de supervisão, discussão de caso, da diretoria e atendimento a voluntários;

Salas administrativas: Duas salas com espaço para fins organizacionais e administrativos;

Dois banheiros: Masculino e Feminino.

4.2 Características do imóvel onde funciona o serviço:

Próprio

Cedido Público Particular

Alugado

4.3 Equipamentos Disponíveis para Execução do Serviço:

Acolhimento Institucional:

Sala de Recepção: um sofá e um banco;

3 Salas de Estar/Jantar/Estudo: três sofás, duas mesas, dois bancos, uma cadeira para o uso do computador, um painel com uma Smart TV, um aparador para guardar livros e fotografias, um computador;

Sala dos Educadores: bancada, duas cadeiras, armário com chave para guarda de medicamento, roupeiro para guarda de pertence dos educadores;

Sala de Refeição: duas mesas grandes com oito lugares cada.



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Cozinha: um fogão industrial, um exaustor, três pias, duas bancadas, duas geladeiras, um freezer, um microondas e itens de cozinha em geral;
2 Despensas com armários estruturados para armazenar alimentos;
4 Quartos: seis beliches, três camas, uma trilha, quatro guarda roupas planejados, duas escrivaninhas, dois armários e duas cômodas;
Berçário: dois berços, uma cômoda, uma prateleira suspensa e uma poltrona;
5 Banheiros para uso dos acolhidos, sendo quatro banheiros suíte dos quartos, um com estrutura de Fraldário e um banheiro para deficientes físicos;
Área de Serviço: dois tanques manuais, uma máquina de lavar roupas, despensa exclusiva para produtos de limpeza, varais e utensílios de limpeza domiciliar.
Área externa: Jardim e área livre para brincar.

Setor Técnico e Administrativo/Piso Superior:

Sala Psicossocial: duas mesas de escritório, três cadeiras, uma prateleira com arquivos, um armário com tranca para arquivos, um ventilador e dois computadores;
Sala da Pedagogia: uma mesa de escritório, duas cadeiras, um criado mudo com gavetas e trancas, um computador e um ventilador;
Sala da Coordenação: uma mesa de escritório, três cadeiras, um armário com tranca para arquivos, um armário embutido para armazenar documentos, um computador, um criado mudo com gavetas e tranca e um ar condicionado;
Salas Administrativas: três mesas, três computadores, quatro armários para armazenar itens de escritório, três prateleiras de arquivos, duas multifuncionais de impressão e scanner, um servidor, um ventilador e um ar condicionado.
Sala de Atendimento: um sofá, uma poltrona, uma cadeira, duas mesas pequenas e material pedagógico e lúdico;
Sala de Reunião: uma mesa, dez cadeiras, um armário para livros e um aparador;
Sala de Manutenções Gerais: duas prateleiras e uma bancada de manutenção, além de ferramentas diversas para manutenção predial;
Roupeiro: um armário com caixas plásticas para organizar roupas pessoais, de cama, de banho e materiais de higiene pessoal;
2 Banheiros para atender aos funcionários, sendo feminino e masculino.

Bem móvel:

01 automóvel, Kombi, disponível para uso dos acolhidos, técnico e administrativo.



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
 CNPJ: 54.698.303/0001-59
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
 Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
 Valinhos-SP CEP: 13272-350
 E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

4.5 Articulação em Rede

Organização	Natureza da Interface	Periodicidade
Anexo da Vara da Infância e da Juventude	Discussão de caso com o setor técnico, prévio ao encaminhamento ao programa, sempre que possível; Emissão da Guia de Acolhimento; Participação da Equipe Técnica na elaboração do PIA; Audiência Concentradas; Acompanhamento do processo; Emissão do termo de desacolhimento; Visita de inspeção.	Antes do acolhimento preferencialmente; Sempre que houver um acolhimento; Até 45 dias após o acolhimento com revisão a cada 6 meses; Semestral; Permanente; No momento do desacolhimento; Semestral.
Ministério Público	Acompanhamento do programa; Garantia de direitos dos acolhidos e familiares.	Trimestral; Permanente.
Conselho Tutelar	Discussão de caso prévio ao encaminhamento ao programa, sempre que possível; Emissão do Termo de Entrega se for o responsável pelo acolhimento; Participação na elaboração do PIA; Acompanhamento do programa; Monitorar a garantia dos direitos das crianças e/ou adolescentes em todas as esferas, bem como das famílias dos mesmos.	Antes do acolhimento preferencialmente; Sempre que houver o acolhimento por seu encaminhamento; Até 45 dias após o acolhimento; Permanente; Permanente.
CMDCA	Inscrição do Programa; Acompanhamento do programa; Requalificação do serviço; Participação na Audiência Concentrada.	A cada 2 anos; A cada 2 anos ou quando necessário; A cada 2 anos; Semestral.
CMAS	Registro da Entidade e sua renovação; Acompanhamento do programa.	Renovação anual; Sempre que necessário.
Escolas	Construção do PIA; Participação na Audiência Concentrada; Acompanhamento e apoio quando necessário.	Até 45 dias após o acolhimento; Semestral; Sempre que necessário.

Handwritten signature or mark.



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
 CNPJ: 54.698.303/0001-59
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
 Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
 Valinhos-SP CEP: 13272-350
 E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Acompanhar o caso das famílias em parceria com a equipe do acolhimento (CRAS e CREAS)	Sempre que necessário/quando houver necessidade e após discussão conjunta para avaliação.
Secretaria Municipal de Educação	Construção do PIA; Participação na Audiência Concentrada; Acompanhamento e apoio quando necessário; Defender o direito à escola de qualidade, próxima da residência, ofertando também cursos e atividades de contra turno aos acolhidos.	Até 45 dias após o acolhimento; Semestral; Sempre que necessário; Permanente.
Secretaria Municipal de Saúde	Construção do PIA; Participação na Audiência Concentrada; Acompanhamento e apoio quando necessário; Garantir acesso a atendimentos de saúde física e mental conforme a necessidade dos acolhidos e suas famílias.	Até 45 dias após o acolhimento; Semestral; Sempre que necessário; Permanente.

4.6 Metas de Atendimento

Meta da OSC	Formas de Aferição pela OSC	Prazo/Medição
Garantir e disponibilizar até 20 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	Relatório de Execução do Objeto encaminhado à SDSH.	Mensal
Acompanhar 100% das famílias de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial.	Relatório de Acompanhamento Familiar, evolução nos prontuários e Relatório de Execução do Objeto encaminhado à SDSH	Mensal
Realização do Plano Individual de Atendimento ⁴ (PIA) de 100% das crianças acolhidas de acordo com prazo estipulado pela VIJ.	Protocolização do Plano Individual de Atendimento (PIA) na Vara da Infância e Juventude.	Mensal
Proporcionar encaminhamentos para atividades socioeducativas ⁵ a 100% das crianças e adolescentes acolhidos, priorizando atividades realizadas na comunidade.	Relatório de Execução do Objeto encaminhado à SDSH.	Mensal



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
 CNPJ: 54.698.303/0001-59
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
 Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
 Valinhos-SP CEP: 13272-350
 E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Acompanhar ⁶ 100% dos casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses.	Verificação do número de casos de desacolhidos e o número de acompanhamento desses casos.	Mensal
--	---	--------

4 Deverá ser considerado o prazo máximo de 45 dias, após a data do acolhimento para elaboração do PIA.

5 As atividades socioeducativas podem ser desenvolvidas por meio de oficinas e atividades de convívio e socialização; ações de mobilização e participação social.

6 Diversas técnicas podem ser utilizadas durante o acompanhamento pós reintegração; estudo de caso, visita domiciliar, escuta qualificada, orientação individual e familiar, encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local.

4.7 Forma de execução das metas

Atividade/Meta	Periodicidade	Resultados Esperados
<p>Garantir e disponibilizar até 20 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.</p> <p>Atividade: Conforme o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento”, devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação. Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.</p>	<p>Sempre que for solicitado o acolhimento.</p>	<p>Efetivação do Acolhimento.</p>
<p>Acompanhar 100% das famílias de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial.</p> <p>Atividade: Serão realizadas ações técnicas de entrevistas, estudo de caso, encontros entre a família e a criança/adolescente, genogramas para entender a dinâmica de cada família e a partir deste</p>	<p>Semanal, mensal ou quinzenal, de acordo com a avaliação da equipe e revisão do PIA.</p>	<p>Ampliar a capacidade protetiva e a superação das dificuldades da família de origem, extensa ou ampliada para o retorno da criança/adolescente</p>

4



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
 CNPJ: 54.698.303/0001-59
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
 Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
 Valinhos-SP CEP: 13272-350
 E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

<p>diagnóstico, propor um processo de intervenção (Plano Individual de Atendimento-PIA) que acarrete em mudanças nas estruturas e relações pessoais e sociais, permitindo assim que o acolhimento seja temporário e o mais breve possível. O atendimento com a família ocorrerá no acolhimento, na residência da família ou outros locais fora do acolhimento, principalmente quando houver impedimento legal de proximidade do acolhido. Quando se é avaliado que o contato familiar não apresenta risco para o acolhido, a família terá a oportunidade de fazer visitas, receber o acolhido nos finais de semana, paralelo aos atendimentos, podendo ser acompanhadas pelos educadores, que serão preparados para as mediações necessárias. O agendamento das visitas e atendimentos será flexível e baseado na observação da realidade familiar e das dificuldades de acesso ao serviço de acolhimento. Para isso a equipe terá horários alternativos, inclusive no período noturno para o devido acompanhamento.</p>		<p>acolhido ao convívio familiar.</p>
<p>Realização do Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% das crianças acolhidas de acordo com prazo estipulado pela VIJ.</p> <p>Atividade: Agendamento para elaboração do documento com a participação da rede envolvida com a criança/adolescente que será convidada a participar e posterior encaminhamento a VIJ.</p>	<p>Até 45 dias após o acolhimento.</p>	<p>Possuir um planejamento para o(a) acolhido(a) com ações que visará o convívio de qualidade na instituição, a participação na comunidade, acesso à saúde e educação bem como um percurso em direção ao desacolhimento.</p> <p>Contar também com um planejamento de ações junto às famílias com vistas a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário.</p>
<p>Proporcionar encaminhamentos para atividades socioeducativas a 100% das crianças e adolescentes acolhidos, priorizando atividades realizadas na comunidade.</p> <p>Atividade: Encaminhar para os serviços socioeducativos existentes na comunidade, levando em</p>	<p>Encaminhamentos conforme o PIA, sua revisão e/ou avaliação da equipe técnica do acolhimento e existência de vagas na rede.</p>	<p>Atendimento socioeducativo disponibilizado,</p>



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

consideração o planejamento e revisão do PIA de cada acolhido. OBS: Não é possível garantir 100% de encaminhamento já que isso deve ser previsto no PIA e a rede dispor da vaga.		
Acompanhar 100% dos casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses. Atividade: Após a reintegração familiar e/ou colocação em família substituta, a equipe técnica fará visitas domiciliares, para o acompanhamento social, encaminhamentos necessários e a prevenção ao recolhimento.	Semanal, quinzenal e depois mensal, de acordo com a avaliação da equipe e demonstração da autonomia da família.	Desligamento do acompanhamento preventivo com sucesso na reintegração familiar.

4.8 Avaliação dos Resultados

Meta da OSC	⁷ Formas de Aferição pelo Município	Prazo/Medição
Avaliação do serviço pelos acolhidos e familiares.	Resultado da pesquisa de avaliação.	Semestral
Sucesso na reintegração familiar e/ou inserção à família substituta.	Relatório de Execução do Objeto encaminhado a SDSH e Relatórios trimestrais encaminhados a VIJ.	Anual
Provisoriedade do afastamento do convívio familiar.	Relatório de Execução do Objeto encaminhado à SDSH e Relatórios trimestrais encaminhados a VIJ.	Anual

⁷ O Município estabelecerá formas e instrumentais próprios de avaliação de resultado.

V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

5.1 Tipo de parceria: Termo de colaboração

5.2 Natureza da Despesa: Custeio



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

4.4 Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço (conforme NOB/RH – SUAS)

Nome	Formação	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	Salário Base PMV/mês Sem dissídio*1	Salário Base PMV/mês Com dissídio*2	Salário Base OSC/mês Sem dissídio*3	Salário Base OSC/mês Com dissídio*4
Adriana Simões	Superior	Coordenação	40	CLT	R\$ 4.826,80	R\$ 5.116,40	R\$ 6.472,06	R\$ 6.860,38
Ana Lucia Freitas Cruz	Ensino Médio	Supervisora	44	CLT	R\$ 2.420,00	R\$ 2.565,20	R\$ 2.401,39	R\$ 2.545,47
Carlos Antonio Pereira Ximenes	Ensino Médio	Educador	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Celio Roberto Viana	Superior	Administrativo	40	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 2.564,00	R\$ 2.717,84
Dafinis Willian Santos Nunes	Técnico	Motorista	44	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.749,00	R\$ 1.658,43	R\$ 1.757,93
Diolina De Freitas	Ensino Médio	Cozinheira	12/36	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.749,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Donald Ricardo Sarti	Superior	Educador	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Elisana Roberta C Do Nascimento	Superior	Assistente Social	30	CLT	R\$ 3.190,00	R\$ 3.381,40	R\$ 3.581,26	R\$ 3.796,13
Fabiana Rodrigues Dos Reis	Ensino Médio	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Gabriel De Sousa Vieira	Superior	Educador	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Gilvania De Melo Araujo Correia	Ensino Médio	Cozinheira	12/36	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.749,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Graciliana Pereira Da Silva	Ensino Médio	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Jefferson De Oliveira Bertholini	Superior	Psicólogo	40	CLT	R\$ 3.190,00	R\$ 3.381,40	R\$ 4.615,20	R\$ 4.892,11
Julia Cabrera Constantino	Ensino Médio	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Luzia Alves Francisco	Ensio Fundamental	Aux. Limpeza	44	CLT	R\$ 1.430,00	R\$ 1.515,80	R\$ 1.211,82	R\$ 1.284,53
Maria Ivanilde Reinaldo Alves	Ensino Médio	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Marlene Gomes Nogueira Santana	Ensino Médio	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Rodrigo Bernardes Dos Santos	Ensino Médio	Educador	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Sandra Mara Arruda	Superior	Pedagoga	40	CLT	R\$ 3.190,00	R\$ 3.381,40	R\$ 3.589,60	R\$ 3.804,97
Vanessa Aparecida Gonçalves	Superior	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12
Marcia Cristina Martins Barbosa	Técnico	Educadora	12/36	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.332,00	R\$ 1.585,96	R\$ 1.681,12

*1-Salário Base PMV/mês sem dissídio, conforme edital de chamamento público No.05/2017-SDSH.

*2-Salário Base PMV/mês com dissídio, conforme edital de chamamento público No.05/2017-SDSH.

*3-Salário Base OSC/mês sem dissídio de 2017, mês de referência dezembro/2017.

*4-Salário Base OSC/mês com dissídio estimado de 6% sobre o salário de dezembro sem o dissídio de 2017.

OBS:

1- A carga horária da supervisora e do motorista praticada na instituição é de 44 horas semanais, diferente do proposto pela SDSH no chamamento, porém o necessário para atender as demandas do serviço.

2-A diferença salarial a mais do proposto pela PMV será paga como contrapartida da OSC. Em negrito os casos em que haverá contrapartida institucional.

21 543.672,80 (m)

14 88.205,90 (m)





Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

5.3 Cronograma de Desembolso Mensal

Tipo de despesa	Valor Mensal Jan a abril - PMV	Valor mensal Maio a dez - PMV	Valor Anual PMV	Recurso Próprio Anual – OSC
Recursos Humanos ⁸	R\$ 70.470,70	R\$ 74.698,94	R\$ 879.474,32	R\$ 140.604,17
Recursos Humanos ⁹	-	-	-	R\$ 42.526,19
Vale Transporte	R\$ 4.835,70	R\$ 4.835,70	R\$ 58.028,40	-
Cesta Básica	-	-	-	R\$ 32.733,60
Gêneros Alimentícios	R\$ 5.201,25	R\$ 5.201,25	R\$ 62.415,00	-
Outros materiais de consumo (Material de limpeza, pedagógico, escritório, descartável).	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 12.738,93
Outras Despesas(Manutenção Predial, Imposto e Taxas).	-	-	-	R\$ 31.443,20
Utilidades Públicas ¹⁰	R\$ 1.329,90	R\$ 1.329,90	R\$ 15.958,80	R\$ 5.461,20
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00
Vestuário	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Higiene Pessoal	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 84.287,55	R\$ 88.515,79	R\$ 1.045.276,52	R\$ 267.907,29

⁸Salários e Encargos (foram considerados mais 2 educadores em caso de acolhimentos psiquiátricos graves, sendo R\$1.585,96 o salário individual sem dissídio e R\$1681,12 com dissídio estimado em 6%, tendo como referência o mês de dezembro/2017, sem o dissídio do ano. Totalizando ano/2 educadores o valor de R\$39581,56).

⁹Autônomo e Pessoa Jurídica

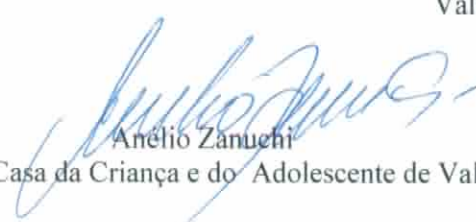
¹⁰ Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.



Casa da Criança e do Adolescente – GGNR
CNPJ: 54.698.303/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
Rua: Campos Salles, 2188 – Jd. América II
Valinhos-SP CEP: 13272-350
E-MAIL – casadacriancavalinhos@hiway.com.br

Tipo		Valor Anual – R\$
Doações		R\$ 252.432,86
Contribuições	Dos usuários BPC/aposentadoria	
	Dos Familiares	
	Dos sócios contribuintes	R\$ 55.985,50
Auferidos com Eventos		R\$ 477.657,77
Auferidos com aluguel		
Recurso Federal		
Recurso Estadual		
Recurso Municipal		R\$ 1.045.276,52
Outras fontes (citar)	Rend. Aplic. Financeiras	R\$ 7.587,56
	Descontos Obtidos	R\$ 38.567,05
	Recup. Despesas	R\$ 1.528,62
	Doações em Materiais	R\$ 9.264,39
	Vendas de Ativos	R\$ 5.724,40
Total		R\$1.894.024,67

Valinhos, 08 de janeiro de 2018.


Anelio Zanuchi
Presidente Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos


Adriana Simões
Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional